PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/piritiba/



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO nº 12 DE 01 DE JULHO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PIRITIBA, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1135/2021 de 02 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

010101 - Câmara Municipal

2.001 - Gestão das Atividades do Poder Legislativo

3.1.90.11.00 / 0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

3.1.90.13.00 / 0 - Obrigações Patronais

3.3.90.14.00 / 0 - Diárias Civil

120.000,00

18.000.00 10.000.00

Total por Ação:

Total por Ação:

148.000.00

Total por Unidade Orçamentária:

148.000,00

Total Suplementado: 148.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

010101 - Câmara Municipal

1,001 - Modernização da Casa Legislativa

4.4.90.51.00 / 0 - Obras e Instalações

50.000,00 50.000.00

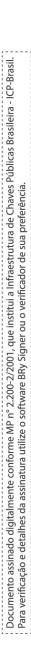
2.001 - Gestão das Atividades do Poder Legislativo

3.1.90.04.00 / 0 - Contratação por Tempo Determinado

10.000.00

3.3.90.30.00 / 0 - Material de Consumo

15.000,00







PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total Anulado:	148.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	148.000,00
	Total por Ação:	98.000,00
4.4.90.52.00 / 0 - Equipamentos e Material Permanente		18.000,00
3.3.90.40.00 / 0 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunica	ação Pessoa Jurídica	15.000,00
3.3.90.39.00 / 0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
3.3.90.36.00 / 0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.000,00
3.3.90.35.00 / 0 - Serviços de Consultoria		7.000,00
3.3.90.33.00 / 0 - Passagens e Despesas com Locomoção		9.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PIRITIBA, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2022.

ODEMAR GILSON SANTANA JUNIOR

Sec. Plan. Gestão e Finanças CPF : 995.119.405-20

SAMUEL OLIVEIRA SANTANA Prefeito Municipal CPF : 002.034.895-94